



MUNICÍPIO
CABECEIRAS DE BASTO

EDITAL/DF

---- ENG.º MANUEL ANTÓNIO MENDES TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

----TORNA PÚBLICO QUE: -----

----O Município de Cabeceiras de Basto tem para exploração quatro espaços destinados à instalação de três bares e um Snack Bar para o evento “Festival da Juventude – Bast’Fest”, a decorrer no dia 31 de julho, nos termos do Programa de Procedimento que igualmente se afixa com o presente edital, aprovadas pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

----Mais se informa que as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante a entrega pelos concorrentes ou seus representantes, no SAU – Serviço de Atendimento Único desta Câmara Municipal ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até às 17H00 horas do dia 28 de julho do corrente ano.-----

---- A abertura das candidaturas é no dia 29 de julho do corrente ano, pelas 15h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

---- Quaisquer informação e esclarecimento pode ser solicitado na DDI – Divisão de Desenvolvimento e Investimento da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.-----

---- Para constar e devidos efeitos se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

---- Cabeceiras de Basto, 21 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)



Exploração de espaços para instalação de Bares e Snack Bar para o Festival de Juventude “Bast’Fest”

Programa de Procedimento

Artigo 1.º

Objeto e Entidade Promotora

1. O presente procedimento tem por objeto a adjudicação de espaços de venda de bebidas e snack’s, para o evento “Festival da Juventude - Bast’Fest”, a decorrer no dia 31 de julho, através do recurso a hasta pública.
2. Os espaços referidos no número anterior encontram-se devidamente identificados no Anexo I do presente programa de procedimento, o qual constitui parte integrante do mesmo.
3. A entidade promotora é o Município de Cabeceiras de Basto, com o NIPC 505 330 334 e sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, Freguesia de Refojos, 4860 – 355 Cabeceiras de Basto.

Artigo 2.º

Condições de exploração do espaço

As condições de exploração do espaço objeto do presente procedimento constam no Anexo A, o qual constitui parte integrante do presente programa.

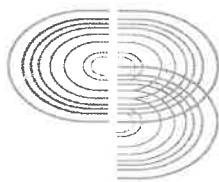
Artigo 3.º

Comissão

A praça da hasta pública é conduzida por uma comissão composta pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

1. Presidente: Sílvia Manuela Barroso de Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão Financeira;
2. Vogal: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Diretora do Departamento de Administração Geral;
3. Vogal: Adelino Inácio Mendes de Magalhães, Diretor de Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE).



Membros suplentes:

1. Mariana de Jesus Pereira Pires, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Unidade de Recursos Humanos e Serviços Gerais (ULRS);
2. Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Chefe de Divisão da Divisão de Projetos e Urbanismo (DPU);
3. António Luís Magalhães Dourado, Técnico Superior da Unidade de Projetos e Urbanismo (UPU).

Artigo 4.º

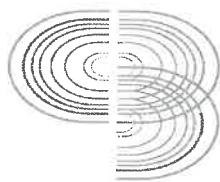
Reclamações e pedidos de esclarecimento

1. As reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas às peças procedimentais poderão ser apresentados à entidade que dirige a hasta pública e para o endereço referido n.º 3 do artigo 1.º, o que deverá ser feito por escrito, até às 16h00m do dia posterior à publicação do anúncio.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao segundo dia posterior à apresentação da reclamação/pedido de esclarecimento.
3. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento da hasta pública, desde que requerido por qualquer interessado.

Artigo 5.º

Propostas

1. As propostas são elaboradas nos termos do modelo Anexo B a este programa de Procedimento.
2. As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante. Sempre que sejam assinadas por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira ao mesmo poderes para o efeito.
3. As propostas, contendo a identificação do proponente e do preço oferecido, são encerradas em sobrescrito fechado, com a indicação no exterior: **“Proposta - Exploração de espaço para instalação de Bar e Snack Bar - Festival da Juventude – Bast’Fest”**;
4. O sobrescrito contendo a proposta é depois encerrado em sobrescrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso, bem como o serviço alienante e



respetivo endereço.

5. Apenas podem concorrer empresas ou empresários em nome individual com o **código CAE inserido na Divisão 56 – Restauração e Similares.**
6. Para efeitos do presente procedimento, consideram-se como a mesma entidade as pessoas singulares ou coletivas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo.
7. Cada concorrente pode apresentar propostas para um ou mais espaços objeto da presente hasta pública.
8. Sem prejuízo do número anterior, cada concorrente, individualmente ou em conjunto com entidades que com ele se encontrem em relação de domínio ou de grupo, apenas poderá ser adjudicatário de um único espaço.
A adjudicação será efetuada por ordem decrescente do valor das propostas apresentadas. Sempre que um concorrente já tenha sido adjudicatário de um espaço, as restantes propostas por si apresentadas não serão consideradas para efeitos de adjudicação dos espaços remanescentes, passando a adjudicação para a proposta de valor imediatamente seguinte.
9. Juntamente com a apresentação das propostas é obrigatório a junção do início de atividade ou certidão permanente, que habilite o concorrente a realizar a atividade pretendida, bem como declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças.
10. São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nos números anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio.
11. As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes no Município de Cabeceiras de Basto, sito no endereço indicado no n.º 3 do artigo 1.º, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, de acordo com a data e hora indicado no anúncio, Anexo C do presente programa, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua definição.

Artigo 6.º

Valores

1. O valor base dos espaços a ceder é o seguinte:
 - a) 150,00€ (cento e cinquenta euros), para cada bar e snack bar a instalar no Festival da Juventude – Bast’Fest, valor que já qual inclui IVA à taxa



legal em vigor;

Artigo 7.º

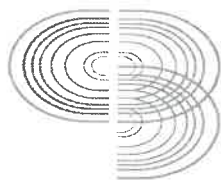
Normas a observar durante a hasta pública

1. A hasta pública realizar-se-á em dia, hora e local a designar pelo Presidente da Câmara, a constar no anúncio, Anexo C, do presente programa;
2. Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados, desde que façam prova de que têm a situação tributária e contributiva regularizada, para com as finanças e segurança social.
3. O Presidente da Comissão procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação dos espaços ao proponente do preço mais elevado, ou abrindo licitação entre os proponentes ou a quem os represente, se as mesmas forem iguais, durante 15 minutos, com base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 50,00€ (cinquenta euros).
4. A não comparência de qualquer um dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal, serão tomadas como manutenção da respetiva proposta, sem elevação.
5. No ato da praça, verificando-se não haver mais licitantes, dar-se-á por findo o ato de arrematação, de que seguidamente se lavrará auto assinado pela comissão.
6. A adjudicação será feita ao preço mais elevado;
7. Nenhum concorrente poderá ser adjudicatário de mais de um espaço objeto da presente hasta pública. Caso um concorrente apresente a melhor proposta para mais do que um espaço, ser-lhe-á adjudicado apenas o primeiro espaço determinado pela ordem de adjudicação, sendo os restantes atribuídos ao concorrente seguinte melhor classificado para cada um desses espaços.
8. É reservado o direito à Câmara Municipal de não fazer a adjudicação definitiva, se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral ou se se presumir ter havido conluio entre eles, do que se dará conhecimento aos concorrentes por escrito.

Artigo 8.º

Condições de aquisição

1. O concorrente que tenha oferecido o maior preço entregará no ato da arrematação a quantia de 100% do preço proposto;
2. O arrematante fica responsável por todos os prejuízos que possa causar à



MUNICÍPIO
CABECEIRAS DE BASTO

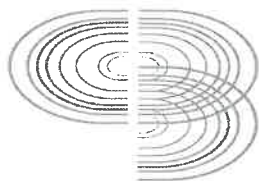
Câmara Municipal ou a terceiros.

3. O arrematante fica sujeito ao disposto no presente programa e, ainda, ao disposto na legislação em vigor que lhe for aplicável.

Cabeceiras de Basto, 21 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.)



Anexo A

Especificações Técnicas

Exploração de espaços para instalação de Bares e Snack Bar para o Festival da Juventude – Bast’Fest,

A – Condições disponibilizadas e conservação do espaço

1. O contratante é responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados nas instalações, devendo estas ser restituídas em igual estado ao de entrega.
2. O contratante não pode exceder no exercício da sua atividade a área que lhe foi atribuída no âmbito do contrato de exploração.

B – Atividade permitida e regras de Funcionamento

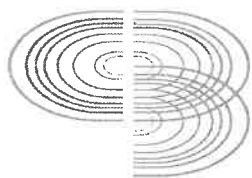
1. O Município de Cabeceiras de Basto reserva-se o direito de alterar a qualquer momento a localização específica do espaço por contingências de última hora.
2. Não será permitido o uso de qualquer tipo de aparelhagens sonoras nos bares.
3. Deverão ser respeitados os horários do Festival da Juventude.
4. A instalação dos balcões e a decoração dos espaços dos bares e do snack bar é da restrita responsabilidade do contratante, sendo obrigatório que a tabela de preços de todos os produtos seja afixada em local bem visível.

C – Controlo da Atividade pela Organização

1. O cocontratante encontra-se obrigado a facultar à organização o acesso às respetivas instalações, para efeitos de verificação do cumprimento do contrato e das presentes normas, bem como às entidades públicas com competências de fiscalização higieno-sanitária.

D – Disposições Diversas

1. A Organização do evento procederá à entrega dos espaços ao cocontratante até ao dia anterior ao dia da realização do evento.
2. O cocontratante deverá retirar todos os seus haveres da infraestrutura até às 08h00 horas do dia seguinte ao evento.

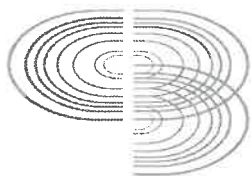


MUNICÍPIO
CABECEIRAS DE BASTO

M

ANEXO B

**Modelo de proposta para Exploração de espaço para instalação de Bares
e Snack Bar para o Festival da Juventude – Bast’Fest,**



MUNICÍPIO
CABECEIRAS DE BASTO

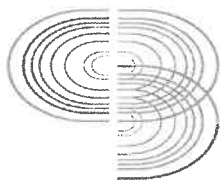
M

Festival da Juventude – Bast’Fest

_____ (indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma ou sede), propõe-se a explorar **um Bar / um Snack Bar** (escolher uma das opções, conforme o aplicável) **no Festival da Juventude – Bast’Fest**, pela quantia de _____ (indicar por extenso e por algarismos o valor da proposta), o qual inclui o IVA à taxa legal em vigor, a que se refere o anúncio datado de _____ afixado nos lugares públicos do costume.

Data: / /

Assinatura



ANEXO C

ANÚNCIO

**Exploração de espaços para instalação de Bares e Snack Bar para o
Festival da Juventude – Bast’Fest**

1. NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA

Município de Cabeceiras de Basto

Praça da República, n.º 467

4860 – 355 Cabeceiras de Basto

Tel. – 253 669 100

Fax – 253 662 726

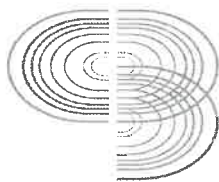
e-mail – servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a adjudicação de espaços de venda de bebidas, três espaços de bar e um espaço de snack bar para o Festival da Juventude – Bast’Fest, através do recurso a hasta pública.

3. ESPAÇO A ADJUDICAR E VALOR BASE

Designação do Espaço	Data da iniciativa	Identif. Espaço	Valor base
Bar A: Festival da Juventude – Bast’Fest	31/07/2026	Anexo 1	150,00 €
Bar B: Festival da Juventude – Bast’Fest	31/07/2026	Anexo 1	150,00€
Bar C: Festival da Juventude – Bast’Fest	31/07/2026	Anexo 1	150,00€
Snack Bar D: Festival da Juventude – Bast’Fest	31/07/2026	Anexo 1	150,00€



4. CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado, a partir da data de publicação deste anúncio, na Divisão Financeira, sita na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente e no Sítio do Município em www.cabeceirasdebasto.pt.

5. DATA-LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues, pelos proponentes ou seus representantes no Município de Cabeceiras de Basto, sito no endereço acima indicado, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo e com aviso de receção, até às 17h00m do dia 28 de julho de 2026.

6. ATO PÚBLICO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no endereço acima indicado, pelas 15h00m, do dia 29 de julho de 2026.

Cabeceiras de Basto, 21 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.)

BAST'FEST 2026

Planta de localização

